

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1786 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 - Denomina as artérias públicas que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO que o complexo habitacional, Conjunto Nova Caiçara, é uma localidade nova e que necessita ter suas artérias denominadas para localização e comunicação. DECRETA Art. 1º Fica denominada a Avenida Juazeiro, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Avenida A da Gleba 2 no vértice Pt0, de coordenadas N 9594396.73378 m e E 347481.674285 m, Datum SIRGAS 2000 UTM 24 SUL, localizado a Avenida Juazeiro. Confrontando inicialmente com a Avenida John Sanford. Segue a partir deste ponto no sentido Oeste-Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 253°42'42.01" e 165.58 m; confrontando ao lado direito com o Instituto Médico Legal – IML e ao lado esquerdo com o Departamento de Transito do Ceará - DETRAN até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594350.26251 m e E 347322.754008 m; deste, segue no sentido Sudoeste confrontando com lado direito a quadra 15 e a esquerda com as quadras 08 e 09 até o cruzamento com o logradouro denominado em projeto como Avenida Arterial Projetada e oficialmente Avenida dos Ipês, seguindo o sentido com os seguintes azimute plano e distância: 246°09'9.23" e 373.22 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9594199.3743 m e E 346981.390958 m; deste, segue confrontando com lado direito a quadra 16 e a esquerda a quadra 10, com os seguintes azimute plano e distância: 238°57'57.60" e 147.98 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9594123.06962 m e E 346854.598968 m; deste, segue na direção Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 224°21'21.80" e 73.03 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9594396.73378 m e E 347481.674285 m, correspondendo a rotatória e encerrando esta descrição. Art. 2º - Fica denominada a Avenida Oiticica, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Avenida A da Gleba 01 e 03 oficial no vértice Pt0, de coordenadas N 9594732.73351 m e E 347218.350735 m, Datum SIRGAS 2000 UTM 24 SUL, localizado a Avenida Oiticica. Confrontando inicialmente com a Avenida John Sanford; Segue a partir deste ponto no sentido Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 229°28'28.15" e 342.79 m; confrontando ao lado direito com as quadras 03 e 04 e a esquerda com as quadras 01 e 02 até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594509.96641 m e E 346957.807671 m, correspondendo ao cruzamento com o logradouro denominado em projeto como Avenida Arterial Projetada e oficialmente Avenida dos Ipês; Segue a partir deste no sentido Oeste-Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 250°06'6.42" e 241.63 m; confrontando ao lado direito com a quadra 05 e a esquerda com a quadra 13 até o vértice Pt2, de coordenadas N 9594427.74813 m e E 346730.596342 m; Segue a partir deste no sentido Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 227°25'25.96" e 240.62 m; confrontando ao lado direito com a quadra 11 e a esquerda com a quadra 12 até o vértice Pt3, de coordenadas N 9594732.73351 m e E 347218.350735 m, correspondendo a rotatória, encerrando esta descrição. Art. 3º - Fica denominada a Avenida dos Ipês, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Avenida Arterial Projetada no vértice Pt0, de coordenadas N 9594726.62244 m e E 346954.426145 m, Datum SIRGAS 2000 UTM 24 Sul, localizado a Avenida dos Ipês. Segue a partir da encontro das ruas Sabia e Canário e cresce no sentido Norte com os seguintes azimute plano e distância: 176°40'40.21" e 744.54 m; confrontando com lado direito com as quadras 18, 15, 14, 02, 04, e 06 e a esquerda com as quadras 17, 10, 16, 13 e 05 até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594726.62244 m e E 346954.426145 m, encerrando esta descrição no retorno da via. Art. 4º - Fica denominada de Rua Asa Branca, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Rua 05 da Gleba 01 no vértice Pt0, de coordenadas N 9594821.85986 m e E 347167.276047 m, Datum SIRGAS 2000 UTM 24 SUL, localizado a Rua Asa Branca. Confrontando inicialmente com a Avenida John Sanford. Segue a partir deste ponto no sentido Sudoeste com os seguintes

azimute plano e distância: 229°23'23.12" e 265.28 m; confrontando pela lado direito com a quadra 06 e do lado esquerdo com as quadras 03 e 04 até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594821.85986 m e E 347167.276047 m, encerrando esta descrição. Art. 5º - Fica denominada de Rua Beija-Flor, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Rua 02 da Gleba 02 no vértice Pt0, de coordenadas N 9594245.58046 m e E 347085.925807 m, Datum SIRGAS 2000 UTM 24 SUL, localizado a Rua Beija-Flor; Confrontando inicialmente com o final o final da Rua Canário. Segue a partir deste ponto no sentido Norte-Noroeste com os seguintes azimute plano e distância: 154°50'50.41" e 137.80 m; confrontando com lado direito com a quadra 08 e do lado esquerdo com a quadra 09 até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594245.58046 m e E 347085.925807 m, com o encontro com a Avenida Juazeiro e encerrando esta descrição. Art. 6º - Fica denominada a Rua Bem-Te-Vi, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Rua 08 da Gleba 03 no vértice Pt0, de coordenadas N 9594300.72055 m e E 346956.025616 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Bem-Te-Vi; Confrontando-se inicialmente com o encontro da Avenida das Canafistula e a Rua Sabiá, deste em direção Norte-nordeste com os seguintes azimute plano e distância :237°39'39.60" e 156.38 m; confrontando com lado direito com a quadra 16 e o lado esquerdo com área de interesse ambiental até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594217.06825 m e E 346823.905245 m; deste, segue em direção Nordeste, confrontando com lado direito com a quadra 16 e o lado esquerdo com área de interesse ambiental com os seguintes azimute plano e distância: 187°55'55.83" e 147.62 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9594300.72055 m e E 346956.025616 m, onde encontra-se com a Avenida dos Ipês e encerrando esta descrição. Art. 7º - Fica denominada a Rua Canário, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Rua 10 e 02 das Glebas 03 e 02 respectivamente no vértice Pt0, de coordenadas N 9594120.85015 m e E 347144.512559 m, Datum SIRGAS 2000 UTM 24 SUL, localizado a Rua Canário; Confrontando inicialmente com a Avenida dos Ipês, deste segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 226°52'52.81" e 201.17 m; confrontando com lado esquerdo com as quadras 18 e 09 até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594120.85015 m e E 347144.512559 m, onde encontra-se com início da Rua Beija-flor e encerrando esta descrição. Art. 8º - Fica denominada a Rua Curió, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Rua 03, 06 e 01 das Glebas 02, 03 e 01 respectivamente, no vértice Pt0, de coordenadas N 9594594.90322 m e E 347057.147729 m, Datum SIRGAS 2000 24 Sul, localizado a Rua Curió. Confrontando inicialmente com a Avenida Juazeiro, segue a partir deste ponto no sentido Nordeste com os seguintes azimute plano e distância: 137°32'32.84" e 112.98 m, confrontando ao lado direito com a área comercial e a esquerda com a quadra 15 até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594511.5433 m e E 347133.406262 m; Segue a partir deste no sentido Leste-Nordeste com os seguintes azimute plano e distância: 175°07'7.79" e 74.66 m, confrontando ao lado direito com a área comercial e a esquerda com a quadra 07 até o vértice Pt2, de coordenadas N 9594437.15273 m e E 347139.744773 m; Segue a partir deste no sentido Noroeste com os seguintes azimute plano e distância: 151°24'24.74" e 70.74 m, confrontando ao lado direito com um terreno (Institucional) e a esquerda com a quadra 07 até o vértice Pt3, de coordenadas N 9594375.03826 m e E 347173.593402 m, correspondendo ao cruzamento com a Rua Juriti. Segue a partir deste no sentido Norte com os seguintes azimute plano e distância: 242°33'33.39" e 94.26 m; confrontando ao lado direito com um terreno (Institucional) e a esquerda com terreno (Comercial) até o vértice Pt4, de coordenadas N 9594331.5965 m e E 347089.941101 m, correspondendo ao cruzamento com a Rua Jandáia; Segue a partir deste no sentido Noroeste com os seguintes azimute plano e distância: 201°19'19.13" e 109.28 m, confrontando ao lado direito com a quadra 01 e a esquerda com a quadra 02 até o vértice Pt5, correspondendo ao entroncamento com a Avenida Oiticica de coordenadas N 9594594.90322 m e E 347057.147729 m, encerrando esta descrição. Art. 9º - Fica denominada a Rua Galo de Campina, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Rua 04 da Gleba 01 no vértice Pt0, de



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

coordenadas N 9594707.8842m e E 347034.367546m, Datum SIRGAS 2000 24 Sul, localizado a Rua Galo de Campina. Confrontando inicialmente com a Avenida Oiticica, segue a partir deste ponto no sentido Noroeste com os seguintes azimute plano e distância: 137°08'8.29" e 100.76m, confrontando ao lado direito com a quadra 03 e a esquerda com a quadra 04 até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594707.8842m e E 347034.367546m; correspondendo ao entroncamento com a Rua Asa Branca, encerrando esta descrição. Art. 10° - Fica denominada a Rua Jandáia, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Rua 02 da Gleba 01 no vértice Pt0, de coordenadas N 9594589.37484m e E 347222.420495m, Datum SIRGAS 2000 24 Sul, localizado a Rua Jandáia. Segue a partir deste ponto no sentido Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 228°50'50.07" e 189.81m, confrontando ao lado direito com as quadras 01 e 02 e a esquerda com terrenos (Área Verde e Institucional) até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594589.37484m e E 347222.420495m, encerrando esta descrição. Art. 11° - Fica denominada a Rua Juriti, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Rua 05 e 04 da Gleba 03 no vértice Pt0, de coordenadas N 9594456.55797m e E 347166.426979m, Datum SIRGAS 2000 24 Sul, localizado a Rua Juriti. Segue a partir deste ponto no sentido Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 233°58'58.36" e 62.55m, confrontando ao lado direito com terreno (Comercial) e a esquerda com a quadra 07 até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594419.7694m e E 347115.842686m; Segue a partir deste ponto no sentido Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 262°34'34.12" e 142.22m, confrontando ao lado direito com a quadra 14 e a esquerda com as quadras 07 e 15 até o vértice Pt2, de coordenadas N 9594401.37511m e E 346974.819809m, correspondendo ao cruzamento com a Avenida dos Ipês; Segue a partir deste no sentido Oeste-Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 249°57'57.77" e 156.02m, confrontando ao lado direito com a quadra 13 e a esquerda com a área de interesse ambiental até o vértice Pt3, de coordenadas N 9594456.55797m e E 347166.426979m, encerrando esta descrição. Art. 12° - Fica denominada a Rua Mãe da Lua, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro denominado em projeto de Rua 04 e 01 da Gleba 03 no vértice Pt0, de coordenadas N 9594492.96334m e E 346775.165139m, Datum SIRGAS 2000 24 Sul, localizado a Rua Mãe da Lua. Segue a partir deste ponto no sentido Noroeste com os seguintes azimute plano e distância: 159°25'25.51" e 46.16m, confrontando ao lado direito com a quadra 13 e a esquerda com a área de interesse ambiental até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594449.74604m e E 346791.387862m, correspondendo ao cruzamento com a Avenida Oiticica; Segue a partir deste ponto no sentido Noroeste com os seguintes azimute plano e distância: 160°06'6.28" e 108.29m, confrontando ao lado direito com um terreno (Área Verde) e a esquerda com outro terreno (Área Verde) até o vértice Pt2, de coordenadas N 9594492.96334m e E 346775.165139m, encerrando esta descrição. Art. 13° - Fica denominada a Rua Sabiá, a artéria que se inicia na descrição deste logradouro

denominado em projeto de Rua 09 da Gleba 03 no vértice Pt0, de coordenadas N 9594070.86115m e E 346803.53794m, Datum SIRGAS 2000 24 Sul, localizado a Rua Sabiá. Segue a partir deste ponto no sentido Oeste com os seguintes azimute plano e distância: 187°03'3.16" e 21.26m, confrontando ao lado direito com a quadras 17 e a esquerda com um terreno (Área Verde) até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594049.76365m e E 346800.927789m; Segue a partir deste ponto no sentido Noroeste com os seguintes azimute plano e distância: 128°18'18.28" e 117.58m, confrontando ao lado direito com a quadra 10 e a esquerda com um terreno (Área Verde) até o vértice Pt2, de coordenadas N 9593976.88203m e E 346893.196635m; Segue a partir deste no sentido Oeste-Sudoeste com os seguintes azimute plano e distância: 79°46'46.22" e 105.67m, até o vértice Pt3, de coordenadas N 9594070.86115m e E 346803.53794m, Se encontrando com a Avenida Juazeiro, encerrando esta descrição. Art. 14° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2016. JOSÉ COLDOUVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 06/2016 - CGM - A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.708 de 23 de outubro de 2015 publicado no IOM nº 695 de 27/10/2015 c/c o Art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Processo Administrativo Disciplinar que trata o Processo nº 0179016, instaurada por meio da Portaria nº 003/2016-CGM de 18/07/2016, publicada no IOM nº 775 de 19/07/2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através do Ofício nº 021/2016-CPAD de 16/09/2016. Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 16 de setembro de 2016. Fátima Lúcia Martins Dantas - Secretária da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato de Locação de Imóvel nº 081/2016, publicado no Imprensa Oficial do Município – IOM nº 792 datado de 15/09/2016. **CONTRATADO:** FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FARIAS. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Antônio Nel, s/n, Vassouras, Tapera, Sobral/Ce, destinado a um ponto de apoio ao CSF – Centro de Saúde da Família Tapera. **VALOR**

GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: 0701.10.301.102.2011.33.90.36.01. SECRETARIA DA SAÚDE – Mônica Souza Lima (Secretária).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa nº 81/2016, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Antônio Nel, s/n, Vassouras, Tapuruaba, Sobral/Ce, destinado sua utilização a um ponto de apoio ao CSF – Centro de Saúde da Família Tapuruaba, publicado no Impresso Oficial do Município – IOM nº 792, folha nº 09, datado de 15/09/2016. SECRETARIA DA SAÚDE – Mônica Souza Lima (Secretária).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza através da Coordenação Administrativa Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 082/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Av. Lúcia Saboia, nº 909 (Praça Samuel Ponte, nº 657 – Antiga João Pessoa), Centro, Sobral – CE, destinado a sua utilização para o funcionamento do ABRIGO DOMICILIAR, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DATA: 19/09/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. **CONTRATADO:** ODESIO CUNHA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF de nº 457.589.213-00 **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Avenida Lúcia Saboia, nº 909 (antiga Praça Samuel Ponte, nº 657 / antiga João Pessoa), Centro – Sobral/Ce, destinado ao funcionamento provisório do Abrigo Domiciliar, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 082/2016. **PROCESSO:** 0533316. **VALOR MENSAL:** R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 19/09/2016 à 19/09/2017.

SECRETARIA DE URBANISMO

TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO - PROCESSO Nº.: 0480916 - LOTEAMENTO ROSÁRIO DE FÁTIMA I - Considerando o teor dos autos do processo em epígrafe, especialmente os atestados de recebimento de obra emitidos pela Companhia Energética do Ceará – Coelce – datados respectivamente em 23 de setembro de 2005, 22 de maio de 2008, 22 de dezembro de 2010 e 05 de outubro de 2012; a declaração da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Sobral – AMMA - datada em 13 de julho de 2016, onde consta expressamente que as exigências de licenciamento ambiental foram atendidas; o parecer emitido pela Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral em 22 de agosto de 2016, onde resta informado que foram atendidas as exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 006 007/2000 e da Lei Federal nº 6.766/76 especialmente quanto ao traçado urbanístico, ao padrão de arruamento, tamanho mínimo de lotes e divisão das quadras, observância das áreas públicas nos termos aprovados no projeto; a declaração de recebimento do sistema de esgotamento sanitário e o relatório de situação emitidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, datados em 20 de janeiro de 2014, bem como o relatório de visita técnica realizada em 14 de janeiro de 2014, que atestam a conformidade do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos projetos aprovados bem como às posteriores alterações; Ofício nº 393/2016 emitido pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos atestando o recebimento da conservação do loteamento dando-o como concluído e ainda o Parecer Jurídico que garante os presentes autos, a Secretaria de Urbanismo de Sobral reconhece que o empreendimento está de acordo com os projetos aprovados e que observa a legislação aplicável, pelo o quê recebe aprova o loteamento Rosário de Fátima I recebendo a respectiva infraestrutura. Sobral, 20 de setembro de 2016. GIZELLA MELO GOMES - SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEIO AMBIENTE.

PARECER JURÍDICO/DESPACHO - PROCESSO Nº.: 0480916 - Versam os presentes autos sobre requerimento de aprovação de obras e recebimento da infraestrutura obrigatória do loteamento Rosário de Fátima I apresentado pela empreendedora Renata Imobiliária Ltda já qualificada na peça que inaugura o processo. Informa o requerente a plena execução das obras da infraestrutura básica dos equipamentos urbanos públicos a saber: escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. Verificando todos os documentos que guarnecem os autos, constata-se a regularidade do empreendimento seja no que tange às infraestruturas básicas obrigatórias, seja no que tange ao parcelamento do solo propriamente dito. Esta Secretaria realizou diversas vistorias in loco, constatando que o loteamento atendeu às exigências urbanísticas da Lei Federal 6.766/76 e da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, já que realizou a terraplanagem projetada, observou o traçado urbanístico e o padrão da malha viária, manteve o padrão dos passeios públicos, respeitou o tamanho mínimo de lotes e a divisão das quadras, resguardou as áreas públicas nos termos aprovados no projeto tendo realizado as respectivas doações. Verifica-se ainda que a infraestrutura de iluminação pública, energizações públicas e domiciliares foram executadas de acordo com os padrões exigidos pela Companhia Energética do Ceará – Coelce como se vê pelo atestado de recebimento de obra. Neste particular, é por bem destacar que à época da aprovação do projeto de loteamento, a responsabilidade pela aprovação específica do projeto de iluminação pública e respectiva verificação de sua implantação era de responsabilidade da Coelce. Por força das resoluções nº 414/2010 e 479/2012, restou definido que somente partir de 31 de janeiro de 2014 o sistema de iluminação com seu respectivo Ativo Imobilizado em Serviço. Logo, todos os projetos de iluminação pública e energia domiciliar de loteamentos apresentados e aprovados em data anteriores são de responsabilidade da Coelce, que, por sua vez, já manifestou sua aprovação pelos documentos em anexo. Por fim, importa destacar que o loteamento encontra-se iluminado e energizado. A rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi executada em conformidade com o projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE contemplando as exigências posteriores apresentadas pela autarquia. É por bem destacar que por força de termo de concessão real de uso de bem móvel celebrado entre a requerente e o Município de Sobral, a Estação de Tratamento de Esgoto não foi doada, mas teve seu uso cedido pelo período de 30 (trinta) anos renováveis por igual período com cláusula resolutiva consistente em implantação de sistema de esgotamento sanitário pelo Poder Público. Tal direito real sobre os bens móveis e sobre o imóvel onde estes se encontram estão gravados na matrícula do imóvel identificado pela averbação nº XXXXXXXX. A despeito de não se verificar tal solução na legislação federal ou municipal de parcelamento do solo urbano - o que ora ressalvo e manifesto discordância - cumpre reconhecer que materialmente, ou seja, na prática resta atendido o espírito legal à medida que atende ao interesse público e aos terceiros de boa-fé adquirentes de lotes no empreendimento. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Sobral – AMMA atestou ainda o cumprimento das exigências ambientais o que se constata pelo próprio licenciamento restando observados os rigores ambientais exigidos para parcelamento do solo. Por fim, é por bem registrar que o empreendedor permanece responsável pela garantia de todas as obras de infraestrutura do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua entrega, por força legal, devendo reparar ou retificar eventuais falhas em qualquer das obras de interesse público realizadas. Diante do exposto, é a Secretaria de Urbanismo pelo reconhecimento da execução do loteamento de acordo com o projeto aprovado tendo as obras de plena das obras de infraestrutura sido executadas de modo integral devendo ser adotar as providências para emissão de termo próprio com a respectiva publicação no Impresso Oficial do Município. Sobral, 20 de setembro de 2016. GIZELLA MELO GOMES - SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEIO AMBIENTE.

TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO - PROCESSO Nº.: 16.05.25.01/11 - LOTEAMENTO ROSÁRIO DE FÁTIMA II - Considerando o teor dos autos do processo em epígrafe, especialmente o atestado de conformidade de obra emitido pela Companhia Energética do Ceará – Coelce – datado em 30 de maio de 2016; o atestado de conclusão de obra de iluminação emitido pela empresa Megafac Eletrificações Ltda, com aprovação da Prefeitura Municipal de Sobral, datado em 24 de maio de

2016; a declaração da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Sobral – AMMA, datada em 13 de julho de 2016, onde consta expressamente que as exigências de licenciamento ambiental foram atendidas; o parecer emitido pela Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral em 20 de maio de 2016, onde resta informado que foram atendidas as exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 006 007/2000 e da Lei Federal nº 6.766/76 especialmente quanto ao traçado urbanístico, ao padrão de arruamento, tamanho mínimo de lotes e divisão das quadras, observância das áreas públicas nos termos aprovados no projeto; a declaração de recebimento do sistema de esgotamento sanitário e o relatório de situação emitidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, datados em 20 de janeiro de 2014, bem como o relatório de visita técnica realizada em 14 de janeiro de 2014, que atestam a conformidade do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos projetos aprovados bem como às posteriores alterações; Ofício nº 393/2016 emitido pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos atestando o recebimento da conservação do loteamento dando-o como concluído e ainda o Parecer Jurídico que garante os presentes autos, a Secretaria de Urbanismo de Sobral reconhece que o empreendimento está de acordo com os projetos aprovados e que observa a legislação aplicável, pelo o quê recebe aprova o loteamento Rosário de Fátima II recebendo a respectiva infraestrutura. Ressalva que o empreendedor permanece responsável pela garantia de todas as obras de infraestrutura do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua entrega, por força legal, devendo reparar ou retificar eventuais falhas em qualquer das obras de interesse público realizadas. Sobral, 20 de setembro de 2016. GIZELLA MELO GOMES - SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEIO AMBIENTE.

PARECER JURÍDICO - PROCESSO Nº.: 16.05.25.01/11 - Versam os presentes autos sobre requerimento de aprovação de obras e recebimento da infraestrutura obrigatória do loteamento Rosário de Fátima II apresentado pela empreendedora Renata Imobiliária Ltda já qualificada na peça que inaugura o processo. Informa o requerente a plena execução das obras da infraestrutura básica dos equipamentos urbanos públicos a saber: escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. Verificando todos os documentos que guarnecem os autos, constata-se a regularidade do empreendimento seja no que tange às infraestruturas básicas obrigatórias, seja no que tange ao parcelamento do solo propriamente dito. Esta Secretaria realizou diversas vistorias in loco, constatando que o loteamento atendeu às exigências urbanísticas da Lei Federal 6.766/76 e da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, já que realizou a terraplanagem projetada, observou o traçado urbanístico e o padrão da malha viária, manteve o padrão dos passeios públicos, respeitou o tamanho mínimo de lotes e a divisão das quadras, resguardou as áreas públicas nos termos aprovados no projeto tendo realizado as respectivas doações. Verifica-se ainda que a infraestrutura de iluminação pública, energizações públicas e domiciliares foram executadas de acordo com os padrões exigidos pela Companhia Energética do Ceará – Coelce como se vê pelo atestado de recebimento de obra. Neste particular, é por bem destacar que à época da aprovação do projeto de loteamento, a responsabilidade pela aprovação específica do projeto de iluminação pública e respectiva verificação de sua implantação era de responsabilidade da Coelce. Por força das resoluções nº 414/2010 e 479/2012, restou definido que somente partir de 31 de janeiro de 2014 o sistema de iluminação com seu respectivo Ativo Imobilizado em Serviço. Logo, todos os projetos de iluminação pública e energia domiciliar de loteamentos apresentados e aprovados em data anteriores são de responsabilidade da Coelce, que, por sua vez, já manifestou sua aprovação pelos documentos em anexo. Por fim, importa destacar que o loteamento encontra-se iluminado e energizado. A rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi executada em conformidade com o projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE contemplando as exigências posteriores apresentadas pela autarquia. A rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi executada em conformidade com o projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE contemplando as exigências posteriores apresentadas pela autarquia. É por bem destacar que por força de termo de concessão real de uso de bem móvel celebrado entre a requerente e o Município de Sobral, a Estação de Tratamento de Esgoto não foi doada, mas teve seu uso cedido pelo período de 30 (trinta) anos renováveis por igual período com cláusula

resolutiva consistente em implantação de sistema de esgotamento sanitário pelo Poder Público. Tal direito real sobre os bens móveis e sobre o imóvel onde estes se encontram estão gravados na matrícula do imóvel identificado pela averbação nº XXXXXXXX. A despeito de não se verificar tal solução na legislação federal ou municipal de parcelamento do solo urbano - o que ora ressalvo e manifesto discordância - cumpre reconhecer que materialmente, ou seja, na prática resta atendido o espírito legal à medida que atende ao interesse público e aos terceiros de boa-fé adquirentes de lotes no empreendimento. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Sobral – AMMA atestou ainda o cumprimento das exigências ambientais o que se constata pelo próprio licenciamento restando observados os rigores ambientais exigidos para parcelamento do solo. Por fim, é por bem registrar que o empreendedor permanece responsável pela garantia de todas as obras de infraestrutura do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua entrega, por força legal, devendo reparar ou retificar eventuais falhas em qualquer das obras de interesse público realizadas. Diante do exposto, é a Secretaria de Urbanismo pelo reconhecimento da execução do loteamento de acordo com o projeto aprovado tendo as obras de plena das obras de infraestrutura sido executadas de modo integral devendo ser adotadas as providências para emissão de termo próprio com a respectiva publicação no Impresso Oficial do Município. Sobral, 20 de setembro de 2016. GIZELLA MELO GOMES - SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEIO AMBIENTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica na Área Contábil e Administrativa para tratar de assuntos do interesse do SAAE de Sobral junto ao Tribunal de Contas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 24/08/2016 e homologado em 19/09/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de setembro de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS ME	37.200,00	24.000,00	13.200,00	35,48%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº 02/2015 - PGM comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no Prolongamento da rede de drenagem na Rua dos Velhos, Ipuirinha, Município de Sobral, tendo como resultado DESERTA. Procuradoria Geral do Município – Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 20 de setembro de 2016. Edson Luís Lopes Andrade - Presidente Interino.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM, de 30/12/2015, comunica o resultado da Concorrência Pública Nº 004/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Coberta no Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral – CE, tendo como vencedora a empresa: V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME com VALOR GLOBAL de R\$ 494.346,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais). Adjudicado e homologado em 20/09/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 20 de setembro de 2016. Edson Luís Lopes Andrade - Presidente Interino.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM, de 30/12/2015, comunica o resultado da Concorrência Pública Nº 009/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Cobertura de

Quadra no Distrito de Rafael Arruda, no Município de Sobral - CE, tendo como vencedora a empresa: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME com VALOR GLOBAL de R\$ 304.962,60 (Trezentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Adjudicado e homologado em 20/09/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 20 de setembro de 2016. Edson Luís Lopes Andrade - Presidente Interino.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM de 30/12/2015 comunica o resultado da Tomada de Preços Nº 022/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, no bairro COHAB II, situada no Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa: JOÃO TORRES FILHO ME com VALOR GLOBAL R\$ 853.679,49 (Oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Adjudicado e homologado em 16/09/2016. Procuradoria Geral do Município – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 20 de setembro de 2016. Edson Luís Lopes Andrade - Presidente Interino.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Nova Data de Abertura: 03/10/2016, às 09:00 h – OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Oxigênio medicinal para abastecimento da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, unidades básicas de saúde e para pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 20/09/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/10/2016, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas especiais, destinados as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 16/09/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016 (Nº B.B. 646244) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/09/2016, às 10:00h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 19/09/2016. A Pregoeira – Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016 (Nº B.B. 646244) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/09/2016, às 10:00h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 16/09/2016. A Pregoeira – Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/10/2016, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de material de consumo, uso odontológico para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do edital. Valor do

Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 19/09/2016. A Pregoeira – Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº 02/2015 PGM, torna público o resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, (Processo nº 0504516), referente à Concorrência Pública nº 008/2016 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Coberta no Distrito de Ouro Branco, no Município de Sobral – CE, decidindo pelo DEFERIMENTO DO RECURSO através do DESPACHO/DECISÃO da Secretaria do Esporte de 19/09/2016, com base no Parecer Jurídico nº 537/2016 da Procuradoria Geral do Município. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 20 de setembro de 2016. Edson Luís Lopes Andrade - Presidente Interino.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 – LOTE 03. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 324.611,54 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Oliveira Freitas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA: 13 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 – LOTE 04. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 308.229,64 (Trezentos e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Oliveira Freitas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA: 13 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, representado pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 – LOTE 02. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 422.813,08 (Quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Oliveira Freitas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA: 13 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, representado pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 – LOTE 05. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 208.235,38 (Duzentos e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Oliveira Freitas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA: 13 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 – LOTE 01. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS/CPL. **VALOR:** R\$ 481.416,62 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Batista Oliveira Freitas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **DATA:** 13 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. **CONTRATADO:** INSTITUTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, representado pelo Sr. JOSÉ SYDNEY IPIRANGA JUNIOR. **OBJETO:** Licitação do tipo menor preço para a contratação de pessoa física ou jurídica para serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada para elaboração de laudos, pareceres, planilhas e relatórios técnicos, com vistas a subsidiar a recuperação financeira de créditos junto a distribuidora de energia elétrica, e assessoria e consultoria tributária da prefeitura municipal de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 013/2016-SG/CPL. **VALOR:** R\$ 989.999,90 (Novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Daniele Martins Sousa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da assinatura do contrato. **DATA:** 16 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, representado pelo Sr. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. **OBJETO:** Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 04). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 015/2016. **VALOR:** R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. **DATA:** 01 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 03). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2016. **VALOR:** R\$ 2.203,20 (Dois mil duzentos e três reais e vinte centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. **DATA:** 31 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, representado pela Sra. MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 04, 20, 29, 31, 32, 40 e 41). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2016. **VALOR:** R\$ 7.569,60 (Sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da

Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. **DATA:** 31 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, representado pelo Sr. GLAUCO HOLANDA JUNIOR. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 01, 11, 17, 19, 22, 26, 28, 34, 37, 38 e 39). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2016. **VALOR:** R\$ 247.594,00 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. **DATA:** 31 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** CLINICA TRAUMATOLOGICA E IMAGENOLOGIA LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ HERMANI CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR. **OBJETO:** Contratação em caráter de urgência da Clínica Traumatológica e Imagenologia Ltda, para viabilizar a contratação do Dr. José Hernani Campos de Oliveira Junior e equipe médica destinada a realização do procedimento cirúrgico para corrigir fratura de terço distal de fêmur, com placa de titânio bloqueada, devido ao risco de infecção, conforme indicação médica, destinado ao paciente ERYCSON ALLEN VASCONCELOS DE FREITAS. **MODALIDADE:** Dispensa nº 077/2016. **VALOR:** R\$ 20.106,00 (Vinte mil cento e seis reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Ana Lysia Mont'Alverne, Coordenadora do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA:** 16 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADO:** SANGER CONFECÇÕES LTDA, representado pelo Sr DAVI DIAS DE ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Aquisição de blusas personalizadas destinadas aos eventos promovidos por esta Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral (LOTE 02). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 098/2016. **VALOR:** R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Vicente de Paulo Batista de Sousa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da data da publicação de seu extrato de contrato no Impresso Oficial do Município – IOM. **DATA:** 13 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADO:** BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI-ME, representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. **OBJETO:** Aquisição de blusas personalizadas destinadas aos eventos promovidos por esta Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral (LOTES 01 e 03). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 098/2016. **VALOR:** R\$ 52.230,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Vicente de Paulo Batista de Sousa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da data da publicação de seu extrato de contrato no Impresso Oficial do Município – IOM. **DATA:** 13 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADO:** LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME representado pelo Sr. SILVIO SÉRGIO ARAÚJO HOLANDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículos automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista, de forma

continuada e por demanda da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 118/2016. VALOR: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Vicente de Paulo Batista de Sousa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o fim do mês de dezembro de 2016, contado a partir da data da publicação de seu extrato de contrato no Impresso Oficial do Município – IOM. DATA: 09 de setembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina de Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jaibas situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2013-SEDUC/CPL. DATA: 02 de setembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina de Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jordão, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2014-SEDUC/CPL. DATA: 29 de agosto de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 010/2012-SEINFRA/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 25ª e 26ª medição da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS (OPERAÇÃO COMBATE A DENGUE), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 36.636,73 (Trinta e seis mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2011. DATA: 15 de setembro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 53/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos III, da Lei Municipal nº 1150 de 10 de maio de 2012. **CONSIDERANDO** fatores que geram morosidade do processo licitatório para aquisição de materiais hidráulicos destinados às ligações de esgoto; **CONSIDERANDO** que é um direito do cidadão o atendimento de suas ligações de esgoto, não podendo o mesmo ser prejudicado pela morosidade da aquisição dos materiais supracitados; **CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios do interesse público e da eficiência. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica facultado aos usuários, na ocasião do pedido de ligação de esgoto, a compra de parte dos materiais necessários à realização de tal serviço, conforme lista fornecida pela Gerência de Esgoto desta Autarquia. Art. 2º - Os usuários que optarem pela situação descrita no art. 1º, serão restituídos por meio de dedução no valor cobrado referente ao serviço de ligação de esgoto, de acordo com os valores pagos na aquisição dos materiais para ligação de esgoto, mediante apresentação de nota fiscal correspondente àqueles. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos até a data que se efetivar a contratação após fim do certame licitatório correspondente aos materiais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 20 de setembro de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 52/2016 - Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação a denúncia em desfavor de servidor O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e os incisos I, III e XVIII do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; **CONSIDERANDO** que o Art. 160 da Lei 038/92 diz que “A autoridade que

tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”; **CONSIDERANDO** que o artigo citado obriga a apuração imediata de ofício quando a Autoridade tenha conhecimento de irregularidade; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 022/2016 que tem como objeto a apuração de denúncia de suposto assédio moral e perseguição sindical pelo Gerente dos Serviços de Esgoto em relação ao servidor José Albertinho Fernandes e supostas condutas proibidas do Art. 134 da Lei nº 038/92 realizadas pelo servidor José Albertinho Fernandes; **CONSIDERANDO** que a conclusão da Comissão foi omissa sobre a denúncia do servidor Edson Norberto Sales, em questão à supostas condutas do servidor José Albertinho Fernandes, proibidas dos Arts. 133 e 134 da Lei nº 038/92; **CONSIDERANDO** que em o Art. 185 da lei nº 38/1992 estabelece a competência da Autoridade Julgadora em modificar o relatório da comissão. **RESOLVE:** Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia do servidor Edson Norberto Sales, em questão à supostas condutas do servidor José Albertinho Fernandes, proibidas dos Arts. 133 e 134 da Lei nº 038/92, a ser realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 33/2016, anexo modificado pela Portaria nº 44/2016; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 20 de setembro de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 456 de 12 de setembro de 2016. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR. **CONSIDERANDO** os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamentos, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes no Art. 18 da Lei 989/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Ficam concedidos os percentuais de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionados. LUAN RAFAELLA VASCONCELOS PONTE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ÁREA ADMINISTRATIVA - Pós-Graduação 30%. ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ÁREA ADMINISTRATIVA - Graduação 5%. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de setembro de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08090001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. **RESOLVE DESIGNAR LUIZ SEVERO DE SOUZA,** para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/09/2016 a 09/09/2016. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Setembro de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA – Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08090002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. **RESOLVE DESIGNAR PAULO BASTOS DE SOUSA,** para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/09/2016 a 08/09/2016. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Setembro de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA – Ordenador.